

3º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 03/2022/SAAE**

3º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a empresa Claro S.A, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 32/2021 – PMSC.

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado na Av. Joemelicia Prado Lobão, n.195 Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.414.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Carlos **Antônio Soares de Melo**, e a empresa **CLARO S.A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede à Rua Henri Dunant, nº 780, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 047.091-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelas representantes legais as Sras. **Karine do Nascimento Bonfim e Andre Luiz Alcantara**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 03/2022/SAAE.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) Cláusula Quarta – “Da Vigência”

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04.02.2025 à 04.02.2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.



CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 04 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

Data: 03/02/2025 19:40:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Antônio Soares de Melo

Diretor Presidente-Saae

Contratante

Documento assinado digitalmente



KARINE DO NASCIMENTO BOMFIM

Data: 03/02/2025 16:31:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karine do Nascimento Bonfim

CLARO S.A.

Contratada

ANDRE LUIZ

ALCANTARA:702

82978704

Assinado de forma digital por

ANDRE LUIZ

ALCANTARA:70282978704

Dados: 2025.02.03 16:25:50

-03'00'

Andre Luiz Alcantara

CLARO S.A.

Contratada